



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 04/12/17

Conceição de Maria Lopes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

João
madson
para relatar.

Em 05/12/17

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 34, de 30 de novembro de 2017, que:

*“Dispõe sobre a aprovação do nome de **GENIVAL BRITO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.”*

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa à aprovação do nome do Sr. **GENIVAL DRITO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

O referido Projeto de Decreto Legislativo esta instruído com os documentos exigidos legalmente para sua apreciação.

Sendo assim, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No que tange a competência da proposição, a mesma se enquadra nos dispositivos vigentes em obediência ao inciso, VIII, do art. 63, da Constituição Estadual, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18 de dezembro de 2001.

A proposição atende o que determina o art. 221 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, não existindo, portanto,



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

qualquer impedimento de ordem constitucional, legal ou regimental à sua tramitação.

Desta forma, voto pela constitucionalidade e legalidade deste Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o meu parecer.

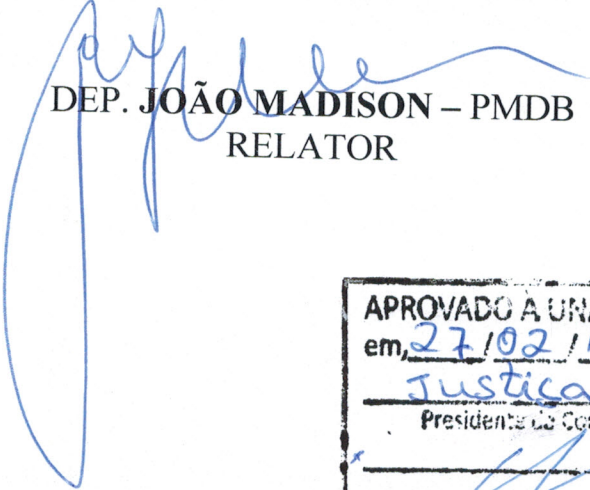
III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 11 de dezembro de
2017.


DEP. JOÃO MADISON – PMDB
RELATOR

